

## MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

**Processo Administrativo nº 00104085/26**

**Objeto:** Implantação de Ações Integradas de Saneamento e Urbanização – Bairro Portelinha – Portel/PA

### 1. APRESENTAÇÃO

O presente **Mapa de Gerenciamento de Riscos** foi elaborado pela **Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEI**, com a participação do responsável técnico pelo empreendimento, em atendimento às disposições da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, especialmente aos princípios do planejamento, da governança, da eficiência, da economicidade, da prevenção, da gestão por resultados e da mitigação de riscos aplicáveis às contratações públicas.

A elaboração deste documento integra a fase preparatória do Processo Administrativo nº **00104085/26**, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para a execução das obras de implantação de ações integradas de saneamento e urbanização no Bairro Portelinha, Município de Portel/PA, compreendendo a execução de rede de drenagem de águas pluviais, sistema de esgotamento sanitário, sistema de abastecimento de água e pavimentação de vias públicas, contemplando todas as etapas necessárias à completa execução do empreendimento, em conformidade com os projetos, especificações técnicas, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos constantes dos autos.

O empreendimento encontra-se vinculado à **Proposta Transferegov.br nº 042663/2023** e ao **Contrato de Repasse nº 953134/2024**, celebrado entre o Município de Portel/PA e o Ministério das Cidades, possuindo relevante interesse público por se tratar de investimento destinado à ampliação da infraestrutura urbana, melhoria das condições de saneamento básico, fortalecimento da mobilidade urbana, promoção da saúde pública e melhoria da qualidade de vida da população beneficiada.

A gestão de riscos constitui instrumento essencial de governança e planejamento das contratações públicas, permitindo à Administração identificar previamente eventos que possam comprometer o alcance dos resultados pretendidos, afetar a regularidade do procedimento licitatório, impactar a execução contratual, ocasionar atrasos, elevar custos, gerar passivos administrativos ou comprometer a adequada aplicação dos recursos públicos envolvidos na contratação.

Nesse contexto, o presente Mapa de Gerenciamento de Riscos tem por finalidade identificar, analisar, avaliar, tratar, monitorar e controlar os riscos que possam interferir no planejamento da contratação, na realização do procedimento licitatório, na execução do contrato, no cumprimento dos prazos estabelecidos, na qualidade dos serviços executados, na observância das normas técnicas aplicáveis e no atendimento das metas pactuadas junto ao Ministério das Cidades e à Caixa Econômica Federal.

A elaboração deste documento observou as características técnicas do empreendimento, os estudos e levantamentos realizados durante a fase de planejamento, os elementos constantes do Estudo Técnico Preliminar – ETP, do Projeto Básico, dos Projetos de Engenharia, do Memorial Descritivo, das Especificações Técnicas, da Planilha Orçamentária, das Composições de Custos, do Cronograma Físico-Financeiro, do BDI e dos demais documentos que compõem o processo de contratação.



Foram igualmente considerados os riscos associados às fases de planejamento, licitação, contratação, execução da obra, fiscalização contratual, aspectos ambientais, segurança do trabalho, cumprimento do cronograma físico-financeiro, medições, prestação de contas e demais fatores capazes de influenciar o sucesso do empreendimento e a obtenção dos resultados esperados pela Administração Municipal.

A identificação e o tratamento prévio dos riscos possibilitam maior segurança jurídica e administrativa para a contratação, fortalecem os mecanismos de controle interno, auxiliam a atuação da fiscalização contratual e contribuem para a tomada de decisões mais eficientes durante toda a execução do empreendimento, reduzindo a probabilidade de ocorrência de eventos adversos e minimizando seus impactos caso venham a ocorrer.

Além disso, a adoção de práticas estruturadas de gestão de riscos está alinhada às diretrizes modernas de governança pública e às exigências dos órgãos de controle, contribuindo para a melhoria da qualidade do gasto público, para a adequada aplicação dos recursos federais e para a efetividade das políticas públicas relacionadas à infraestrutura urbana e ao saneamento básico.

Dessa forma, o presente Mapa de Gerenciamento de Riscos constitui instrumento de apoio ao planejamento, à gestão e à fiscalização da contratação pretendida, servindo como ferramenta de prevenção, monitoramento e controle dos riscos identificados, visando assegurar a execução eficiente, regular e satisfatória das obras de implantação de ações integradas de saneamento e urbanização no Bairro Portelinha, Município de Portel/PA, em conformidade com os princípios e objetivos estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente Mapa de Gerenciamento de Riscos foi elaborado em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública, incorporando a gestão de riscos como instrumento essencial de governança, planejamento, controle e melhoria da qualidade das contratações públicas.

Nos termos do art. 5º da referida Lei, as contratações públicas devem observar os princípios do planejamento, da eficiência, da transparência, da segregação de funções, da motivação, da segurança jurídica e da boa governança, fundamentos diretamente relacionados à identificação, avaliação e tratamento dos riscos inerentes aos processos de contratação.

O gerenciamento de riscos também encontra respaldo no art. 11 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece como objetivos do processo licitatório a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, a prevenção de contratações com sobrepreço ou preços inexequíveis e a promoção da eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Da mesma forma, o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 determina que a fase preparatória da contratação seja pautada pelo adequado planejamento, contemplando aspectos técnicos, mercadológicos e de gestão capazes de influenciar o sucesso da contratação. Nesse contexto, a gestão de riscos constitui ferramenta indispensável para antecipação de eventos que possam comprometer os resultados pretendidos pela Administração.

A elaboração do presente documento observa, ainda, as disposições do art. 22 da Lei nº 14.133/2021, relativas à matriz de alocação de riscos, bem como o art. 169 da mesma norma, que estabelece a necessidade de fortalecimento dos mecanismos de controle interno, governança e gestão de riscos no âmbito das contratações públicas.



Também foram considerados os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), especialmente aqueles relacionados ao planejamento governamental, equilíbrio fiscal e responsabilidade na gestão dos recursos públicos.

Complementarmente, foram observadas as normas técnicas aplicáveis à engenharia, às obras públicas e à gestão contratual, bem como os regulamentos, manuais operacionais e orientações expedidos pelos órgãos federais competentes para acompanhamento de empreendimentos financiados com recursos da União.

Dessa forma, o presente Mapa de Gerenciamento de Riscos encontra-se devidamente fundamentado na legislação vigente e nas boas práticas de governança pública, constituindo instrumento de apoio ao planejamento, à tomada de decisão, ao controle preventivo e à fiscalização da futura contratação.

### 3. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

As informações abaixo identificam o empreendimento objeto da presente análise de riscos e servirão de referência para as etapas de planejamento, licitação, contratação, execução, fiscalização e controle do futuro contrato administrativo.

ITEM	INFORMAÇÃO
<b>Órgão Demandante</b>	Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEI
<b>Processo Administrativo</b>	nº 00104085/26
<b>Objeto</b>	Implantação de ações integradas de saneamento e urbanização no Bairro Portelinha, Município de Portel/PA.
<b>Proposta Transferegov.br</b>	nº 042663/2023
<b>Contrato de Repasse</b>	nº 953134/2024
<b>Concedente</b>	Ministério das Cidades
<b>Município Beneficiário</b>	Portel/PA
<b>Natureza do Objeto</b>	Obra de Engenharia
<b>Classificação da Contratação</b>	Obra Comum de Engenharia
<b>Modalidade de Licitação Prevista</b>	Concorrência Eletrônica
<b>Critério de Julgamento Previsto</b>	Menor Preço Global
<b>Regime de Execução Previsto</b>	Empreitada por Preço Unitário
<b>Forma de Execução</b>	Indireta
<b>Fonte dos Recursos</b>	Recursos da União, por intermédio do Ministério das Cidades
<b>Prazo de Execução da Obra</b>	Conforme Cronograma Físico-Financeiro aprovado.
<b>Responsável Técnico pelo Empreendimento</b>	HELIOGABOLO SERVET COSTA ROLIM – Engenheiro Civil – CREA/PA nº 12605-D
<b>Responsável pela Elaboração do Mapa de Riscos</b>	Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEI
<b>Período de Elaboração</b>	17/04/2026 a 24/04/2026
<b>Data de Conclusão</b>	24/04/2026

### 4. OBJETIVOS DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

A gestão de riscos constitui instrumento fundamental para o fortalecimento do planejamento, da governança e dos mecanismos de controle da contratação pública, permitindo à Administração Municipal antecipar situações que possam comprometer o alcance dos resultados pretendidos, bem



como adotar medidas preventivas e corretivas capazes de reduzir a probabilidade de ocorrência de eventos adversos e minimizar seus impactos sobre o empreendimento.

O presente Mapa de Gerenciamento de Riscos tem como propósito estabelecer diretrizes para identificação, análise, avaliação, tratamento, monitoramento e controle dos riscos associados à futura contratação, contribuindo para a execução eficiente, regular e segura do empreendimento, em conformidade com a legislação aplicável, os documentos técnicos do projeto e os princípios da Administração Pública.

#### **4.1. OBJETIVO GERAL**

Identificar, analisar, avaliar, tratar e monitorar os riscos que possam afetar o planejamento da contratação, o procedimento licitatório, a execução contratual, o cumprimento dos prazos, a qualidade dos serviços executados, a adequada aplicação dos recursos públicos e o alcance dos resultados esperados pela Administração Municipal, promovendo maior segurança, eficiência, economicidade e efetividade na execução do empreendimento.

#### **4.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

Para atingir o objetivo geral, o presente Mapa de Gerenciamento de Riscos possui os seguintes objetivos específicos:

I – Identificar de forma antecipada os eventos que possam comprometer o planejamento da contratação, a realização do certame licitatório e a execução da obra;

II – Avaliar a probabilidade de ocorrência e o potencial impacto dos riscos identificados sobre os aspectos técnicos, administrativos, financeiros, operacionais, ambientais e contratuais do empreendimento;

III – Estabelecer medidas preventivas e corretivas destinadas à mitigação dos riscos identificados, reduzindo seus efeitos sobre a execução do objeto;

IV – Contribuir para o cumprimento do cronograma físico-financeiro da obra, minimizando a ocorrência de atrasos e intercorrências que possam comprometer os prazos pactuados;

V – Reduzir os riscos de paralisação, suspensão ou abandono da obra, assegurando a continuidade da execução contratual e a entrega dos resultados esperados à população beneficiada;

VI – Garantir a qualidade técnica dos serviços executados, observando os projetos, especificações técnicas, normas de engenharia e padrões de desempenho estabelecidos para o empreendimento;

VII – Preservar a correta aplicação dos recursos públicos, promovendo maior eficiência na utilização dos recursos federais destinados ao empreendimento e prevenindo desperdícios, retrabalhos e custos adicionais desnecessários;

VIII – Prevenir ocorrências que possam resultar em glosas, rejeições de medições, restrições técnicas ou apontamentos pelos órgãos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos recursos transferidos;

IX – Assegurar a conformidade da contratação e da execução contratual com a legislação vigente, especialmente com a Lei Federal nº 14.133/2021, normas técnicas aplicáveis, orientações dos órgãos de controle e demais regulamentos pertinentes;

X – Fortalecer os mecanismos de governança, fiscalização e controle interno da Administração Municipal, contribuindo para a tomada de decisões mais seguras e fundamentadas ao longo de todo o ciclo da contratação;

XI – Promover maior transparência, previsibilidade e segurança jurídica na condução do processo licitatório e na gestão do contrato administrativo;



XII – Estabelecer procedimentos de monitoramento contínuo dos riscos identificados, possibilitando a adoção tempestiva de medidas de controle sempre que necessário;

XIII – Contribuir para o alcance dos objetivos institucionais da Administração Municipal relacionados à melhoria da infraestrutura urbana, ampliação do saneamento básico, promoção da saúde pública, desenvolvimento urbano sustentável e melhoria da qualidade de vida da população beneficiada.

Dessa forma, a gestão de riscos passa a atuar como ferramenta estratégica de apoio ao planejamento, à tomada de decisão, à fiscalização contratual e ao controle da execução do empreendimento, contribuindo para o alcance dos resultados pretendidos pela Administração Municipal e para a adequada execução das ações integradas de saneamento e urbanização previstas para o Bairro Portelinha, no Município de Portel/PA.

## **5. METODOLOGIA ADOTADA**

A metodologia utilizada para elaboração do presente Mapa de Gerenciamento de Riscos foi estruturada com base nos princípios da governança pública, do planejamento das contratações, da prevenção de falhas e da melhoria contínua dos processos administrativos, observando as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e as boas práticas aplicáveis à gestão de riscos em contratações públicas de obras e serviços de engenharia.

A análise desenvolvida buscou identificar os principais eventos capazes de afetar o planejamento da contratação, a realização do procedimento licitatório, a execução contratual, o cumprimento dos prazos, a qualidade dos serviços, a aplicação dos recursos públicos e o alcance dos resultados esperados pela Administração Municipal.

Para tanto, foram considerados os elementos constantes dos autos do Processo Administrativo nº 00104085/26, especialmente o Estudo Técnico Preliminar – ETP, Projeto Básico, Projetos de Engenharia, Memorial Descritivo, Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária, Composições de Custos, Cronograma Físico-Financeiro, BDI, Contrato de Repasse nº 953134/2024, Proposta Transferegov.br nº 042663/2023 e demais documentos técnicos relacionados ao empreendimento.

A metodologia adotada foi desenvolvida em cinco etapas sucessivas e complementares, compreendendo a identificação, análise, avaliação, tratamento e monitoramento dos riscos.

### **5.1. IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS**

A etapa de identificação consistiu no levantamento sistemático dos eventos que, potencialmente, podem comprometer o sucesso da contratação ou impactar negativamente o desempenho do empreendimento.

Foram considerados riscos relacionados às fases de planejamento, licitação, contratação, execução da obra, fiscalização contratual, aspectos financeiros, ambientais, operacionais, jurídicos, administrativos e institucionais.

A identificação dos riscos foi realizada a partir da análise dos documentos técnicos do empreendimento, das características do objeto, das condições de execução da obra, das exigências legais aplicáveis, das particularidades logísticas do Município de Portel/PA e da experiência administrativa acumulada em contratações de natureza semelhante.

O objetivo desta etapa foi mapear previamente situações que possam gerar atrasos, aumento de custos, falhas construtivas, descumprimento contratual, paralisação da obra, perda de recursos públicos ou comprometimento dos resultados pretendidos pela Administração.

### **5.2. ANÁLISE DOS RISCOS**



Após a identificação, os riscos foram analisados quanto às suas causas, possíveis consequências e fatores que possam contribuir para sua ocorrência.

A análise permitiu compreender a origem de cada risco, seus impactos potenciais sobre o empreendimento e as circunstâncias capazes de aumentar ou reduzir sua probabilidade de ocorrência. Nessa etapa foram avaliados aspectos técnicos, operacionais, administrativos, financeiros, ambientais e jurídicos, buscando compreender como cada evento pode interferir na execução da contratação e no cumprimento dos objetivos estabelecidos pela Administração Municipal.

A análise dos riscos também possibilitou identificar os controles atualmente existentes e verificar a necessidade de implementação de medidas adicionais para redução da exposição ao risco.

### **5.3. AVALIAÇÃO DOS RISCOS**

A avaliação dos riscos consistiu na classificação dos eventos identificados de acordo com sua probabilidade de ocorrência e seu potencial impacto sobre a contratação.

Para cada risco foi realizada análise qualitativa considerando fatores como complexidade da obra, relevância do evento, possibilidade de ocorrência, grau de influência sobre o cronograma, impacto financeiro, reflexos na qualidade dos serviços, repercussões jurídicas e efeitos sobre a execução do contrato.

A combinação entre probabilidade e impacto permitiu definir o nível de criticidade de cada risco, possibilitando a priorização daqueles que demandam maior atenção da Administração Municipal e dos responsáveis pela gestão e fiscalização contratual.

Essa classificação constitui importante instrumento para direcionar esforços de controle e estabelecer estratégias mais eficientes de prevenção e mitigação.

### **5.4. TRATAMENTO DOS RISCOS**

A etapa de tratamento compreende a definição das medidas preventivas e corretivas destinadas a reduzir a probabilidade de ocorrência dos riscos identificados ou minimizar seus impactos caso venham a ocorrer.

As ações de tratamento foram estruturadas considerando as competências da Administração Municipal, da futura contratada, da fiscalização contratual e dos demais agentes envolvidos na execução do empreendimento.

Entre as estratégias adotadas encontram-se medidas de prevenção, controle, mitigação, monitoramento, correção e resposta a eventos adversos, visando garantir maior segurança, eficiência e continuidade da execução contratual.

O tratamento dos riscos busca reduzir vulnerabilidades, fortalecer os mecanismos de controle, melhorar a capacidade de resposta da Administração e assegurar condições adequadas para o alcance dos resultados pretendidos.

### **5.5. MONITORAMENTO DOS RISCOS**

O monitoramento constitui etapa permanente do gerenciamento de riscos e será realizado durante todas as fases da contratação, desde o planejamento até o encerramento da execução contratual.

Os riscos identificados serão acompanhados periodicamente pela Administração Municipal, especialmente pelos responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato, visando verificar alterações em seu nível de criticidade, surgimento de novos riscos ou necessidade de revisão das medidas de controle adotadas.



O acompanhamento contínuo permitirá a adoção tempestiva de providências corretivas sempre que identificadas situações capazes de comprometer a execução do empreendimento, assegurando maior efetividade às ações de controle e gestão contratual.

Sempre que necessário, a matriz de riscos poderá ser revisada, atualizada ou complementada em razão de fatos supervenientes, alterações de cenário, mudanças nas condições de execução da obra ou ocorrência de eventos relevantes que justifiquem reavaliação dos riscos inicialmente identificados.

Dessa forma, a metodologia adotada assegura abordagem sistemática, preventiva e contínua para o gerenciamento dos riscos da contratação, contribuindo para a adequada execução do empreendimento, para a proteção do interesse público e para a correta aplicação dos recursos públicos destinados à implantação das ações integradas de saneamento e urbanização no Município de Portel/PA.

## 6. MATRIZ DE PROBABILIDADE E IMPACTO

A Matriz de Probabilidade e Impacto constitui ferramenta utilizada para classificar os riscos identificados no presente Mapa de Gerenciamento de Riscos, permitindo avaliar o nível de criticidade de cada evento e definir prioridades para adoção das medidas de prevenção, mitigação, controle e monitoramento.

A classificação dos riscos foi realizada mediante a análise conjunta da **probabilidade de ocorrência** e do **impacto potencial** que determinado evento poderá causar sobre o planejamento da contratação, o procedimento licitatório, a execução contratual, o cronograma físico-financeiro, a qualidade dos serviços, a aplicação dos recursos públicos e o alcance dos resultados pretendidos pela Administração Municipal.

A metodologia adotada busca proporcionar tratamento proporcional aos riscos identificados, direcionando maior atenção aos eventos capazes de produzir impactos mais significativos sobre o empreendimento.

### 6.1. CLASSIFICAÇÃO DA PROBABILIDADE

A probabilidade representa a possibilidade de ocorrência de determinado evento de risco durante as fases de planejamento, contratação ou execução do empreendimento.

NÍVEL	CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO
1	Muito Baixa	Evento considerado improvável, com reduzida possibilidade de ocorrência.
2	Baixa	Evento pouco provável, mas passível de ocorrência em circunstâncias específicas.
3	Média	Evento com possibilidade moderada de ocorrência durante a execução do empreendimento.
4	Alta	Evento com elevada probabilidade de ocorrência, exigindo monitoramento constante.
5	Muito Alta	Evento altamente provável ou recorrente, demandando medidas preventivas imediatas.

### 6.2. CLASSIFICAÇÃO DO IMPACTO

O impacto corresponde ao grau de comprometimento que a ocorrência do risco poderá causar ao empreendimento, considerando aspectos técnicos, financeiros, operacionais, ambientais, administrativos e jurídicos.



NÍVEL	CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO
1	Muito Baixo	Impacto insignificante, sem comprometimento relevante dos objetivos da contratação.
2	Baixo	Impacto limitado, com reflexos pontuais e facilmente corrigíveis.
3	Médio	Impacto moderado, exigindo medidas corretivas e acompanhamento específico.
4	Alto	Impacto relevante, com potencial de afetar prazos, custos ou qualidade da execução.
5	Crítico	Impacto severo, capaz de comprometer significativamente a contratação, a execução da obra ou a aplicação dos recursos públicos.

### 6.3. MATRIZ DE AVALIAÇÃO DOS RISCOS

A classificação final do risco será obtida a partir da combinação entre a probabilidade de ocorrência e o impacto potencial do evento, conforme matriz abaixo:

PROBABILIDADE \ IMPACTO	MUITO BAIXO (1)	BAIXO (2)
MUITO ALTA (5)	Médio	Alto
ALTA (4)	Médio	Médio
MÉDIA (3)	Baixo	Médio
BAIXA (2)	Baixo	Baixo
MUITO BAIXA (1)	Baixo	Baixo

### 6.4. CLASSIFICAÇÃO DO NÍVEL DE RISCO

Após a aplicação da matriz de probabilidade e impacto, os riscos serão classificados nos seguintes níveis:

NÍVEL DE RISCO	TRATAMENTO RECOMENDADO
<b>Baixo</b>	Monitoramento periódico e manutenção dos controles existentes.
<b>Médio</b>	Adoção de medidas preventivas específicas e acompanhamento regular.
<b>Alto</b>	Implementação de controles reforçados e monitoramento contínuo pela Administração.
<b>Crítico</b>	Tratamento prioritário, adoção imediata de medidas mitigadoras e acompanhamento permanente pelos responsáveis pela gestão e fiscalização do empreendimento.

### 6.5. DIRETRIZES PARA PRIORIZAÇÃO DOS RISCOS

Os riscos classificados como **Altos** e **Críticos** receberão tratamento prioritário durante todas as fases da contratação, devendo ser objeto de acompanhamento contínuo pela Administração Municipal, pelos responsáveis técnicos e pelos agentes encarregados da gestão e fiscalização contratual.

Os riscos classificados como **Médios** serão monitorados regularmente, com adoção das medidas preventivas e corretivas cabíveis sempre que necessário.



Os riscos classificados como **Baixos** permanecerão sob acompanhamento periódico, podendo ser reavaliados caso ocorram alterações nas condições inicialmente consideradas durante a elaboração deste Mapa de Gerenciamento de Riscos.

A presente matriz servirá de referência para a avaliação dos riscos identificados nas etapas subsequentes deste documento, possibilitando maior padronização, transparência e objetividade na análise dos eventos capazes de influenciar o planejamento, a contratação e a execução do empreendimento.

## 7. RISCOS DA FASE DE PLANEJAMENTO

A fase de planejamento constitui etapa essencial para o sucesso da contratação, sendo responsável pela definição da necessidade administrativa, caracterização do objeto, elaboração dos documentos técnicos, estimativas de custos, definição da solução mais adequada e estruturação dos elementos necessários à futura licitação e execução contratual.

Considerando a complexidade do empreendimento e a relevância dos recursos públicos envolvidos, foram identificados os seguintes riscos associados à fase de planejamento:

### **RISCO 01 – INCOMPATIBILIDADE ENTRE PROJETOS, MEMORIAIS, PLANILHAS E ORÇAMENTO**

#### **Causa**

Possíveis divergências entre os projetos de engenharia, memoriais descritivos, especificações técnicas, planilhas orçamentárias, composições de custos e demais documentos que compõem o empreendimento.

#### **Consequência**

- Necessidade de revisões e adequações durante a execução da obra;
- Atrasos no cronograma físico-financeiro;
- Acréscimos ou supressões contratuais;
- Aumento dos custos administrativos;
- Comprometimento da eficiência da contratação.

#### **Probabilidade**

Baixa.

#### **Impacto**

Crítico.

#### **Classificação do Risco**

Alto.

#### **Tratamento**

- Realizar conferência e compatibilização dos documentos técnicos;
- Submeter os projetos à análise do responsável técnico;
- Verificar a correspondência entre quantitativos, especificações e orçamento;
- Revisar previamente os documentos integrantes do processo.

#### **Responsável**

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Responsável Técnico do Empreendimento.

### **RISCO 02 – ERRO NOS QUANTITATIVOS DOS SERVIÇOS**

#### **Causa**

Levantamento inadequado de quantidades ou falhas na elaboração das planilhas orçamentárias.

#### **Consequência**



- Insuficiência contratual;
- Necessidade de aditivos;
- Reprogramação da execução;
- Possíveis atrasos na conclusão da obra.

#### **Probabilidade**

Baixa.

#### **Impacto**

Alto.

#### **Classificação do Risco**

Médio.

#### **Tratamento**

- Revisão detalhada dos quantitativos;
- Conferência dos levantamentos realizados;
- Verificação dos memoriais de cálculo;
- Validação pelo responsável técnico.

#### **Responsável**

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Engenheiro Responsável.

### **RISCO 03 – SUBESTIMATIVA DOS CUSTOS DA CONTRATAÇÃO**

#### **Causa**

Utilização inadequada dos referenciais de preços ou falhas na composição dos custos do empreendimento.

#### **Consequência**

- Inexequibilidade dos valores estimados;
- Desinteresse de potenciais licitantes;
- Licitação fracassada ou deserta;
- Necessidade de revisão orçamentária.

#### **Probabilidade**

Baixa.

#### **Impacto**

Crítico.

#### **Classificação do Risco**

Alto.

#### **Tratamento**

- Utilização dos referenciais oficiais SINAPI e demais bases aplicáveis;
- Revisão das composições de custos;
- Verificação da adequação do BDI;
- Conferência dos valores unitários e globais.

#### **Responsável**

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Responsável Técnico.

### **RISCO 04 – FALHA NA CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO**

#### **Causa**

Descrição incompleta, genérica ou inadequada da solução pretendida.

#### **Consequência**



- Dificuldades na elaboração do edital;
- Questionamentos por licitantes;
- Impugnações;
- Riscos de execução inadequada da obra.

**Probabilidade**

Baixa.

**Impacto**

Alto.

**Classificação do Risco**

Médio.

**Tratamento**

- Definição clara do objeto;
- Compatibilização entre ETP, Projeto Básico e demais documentos;
- Revisão jurídica e técnica da documentação;
- Verificação do atendimento aos requisitos da Lei nº 14.133/2021.

**Responsável**

Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**RISCO 05 – INCOMPATIBILIDADE DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

**Causa**

Planejamento inadequado dos prazos de execução ou distribuição incorreta das etapas da obra.

**Consequência**

- Atrasos na execução;
- Dificuldades no acompanhamento das medições;
- Comprometimento das metas pactuadas;
- Necessidade de reprogramação contratual.

**Probabilidade**

Média.

**Impacto**

Alto.

**Classificação do Risco**

Alto.

**Tratamento**

- Compatibilização entre cronograma e metodologia executiva;
- Avaliação das condições climáticas e logísticas do município;
- Revisão técnica do cronograma físico-financeiro;
- Monitoramento contínuo da execução.

**Responsável**

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Responsável Técnico.

**RISCO 06 – FALHAS NA COMPOSIÇÃO DO BDI**

**Causa**

Erro na definição dos componentes do Benefício e Despesas Indiretas – BDI.

**Consequência**

- Distorção dos preços de referência;



- Questionamentos pelos órgãos de controle;
- Necessidade de revisão orçamentária;
- Possíveis glosas em análises técnicas.

#### **Probabilidade**

Baixa.

#### **Impacto**

Alto.

#### **Classificação do Risco**

Médio.

#### **Tratamento**

- Elaboração do BDI em conformidade com a legislação vigente;
- Revisão técnica dos percentuais adotados;
- Verificação da compatibilidade com a natureza da obra;
- Conferência dos encargos incidentes.

#### **Responsável**

Responsável Técnico e Secretaria Municipal de Infraestrutura.

### **RISCO 07 – INSUFICIÊNCIA DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

#### **Causa**

Ausência ou deficiência de informações necessárias para subsidiar a futura licitação e execução contratual.

#### **Consequência**

- Fragilidade dos documentos preparatórios;
- Aumento dos riscos de execução;
- Necessidade de revisões durante o processo;
- Comprometimento da eficiência da contratação.

#### **Probabilidade**

Baixa.

#### **Impacto**

Crítico.

#### **Classificação do Risco**

Alto.

#### **Tratamento**

- Elaboração adequada dos instrumentos de planejamento;
- Integração entre os setores envolvidos;
- Revisão dos documentos da fase preparatória;
- Observância dos requisitos da Lei nº 14.133/2021.

#### **Responsável**

Secretaria Municipal de Infraestrutura, SEGAF e demais setores envolvidos na instrução processual.

### **CONCLUSÃO DA FASE DE PLANEJAMENTO**

Os riscos identificados nesta fase estão diretamente relacionados à qualidade dos documentos técnicos e administrativos que fundamentam a contratação. A adoção das medidas preventivas propostas reduz significativamente a probabilidade de ocorrência de falhas capazes de comprometer a licitação e a



futura execução contratual, contribuindo para maior segurança jurídica, eficiência administrativa e adequada aplicação dos recursos públicos destinados ao empreendimento.

## **8. RISCOS DA FASE LICITATÓRIA**

A fase licitatória possui papel fundamental para a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, devendo ser conduzida de forma transparente, competitiva, isonômica e em conformidade com a legislação vigente. Considerando a complexidade do empreendimento e a relevância dos recursos públicos envolvidos, foram identificados os seguintes riscos relacionados à realização do certame.

### **RISCO 08 – IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

#### **Causa**

Possível identificação de inconsistências, omissões, restrições indevidas à competitividade ou divergências nos documentos que compõem o processo licitatório.

#### **Consequência**

- Suspensão ou adiamento da licitação;
- Necessidade de revisão do edital;
- Atrasos no cronograma da contratação;
- Ampliação do prazo para início da obra.

#### **Probabilidade**

Média.

#### **Impacto**

Alto.

#### **Classificação do Risco**

Alto.

#### **Tratamento**

- Revisão prévia do edital e seus anexos;
- Compatibilização entre ETP, Projeto Básico, orçamento e minuta contratual;
- Análise jurídica prévia;
- Observância dos princípios da competitividade e isonomia.

#### **Responsável**

Setor de Licitações, Assessoria Jurídica e Secretaria Municipal de Infraestrutura.

### **RISCO 09 – QUESTIONAMENTOS TÉCNICOS AO EDITAL**

#### **Causa**

Dúvidas ou questionamentos dos interessados acerca das especificações técnicas, critérios de habilitação, exigências de qualificação ou metodologia de execução.

#### **Consequência**

- Necessidade de esclarecimentos e retificações;
- Possível prorrogação dos prazos do certame;
- Atrasos na contratação.

#### **Probabilidade**

Média.

#### **Impacto**

Médio.

#### **Classificação do Risco**



Médio.

**Tratamento**

- Elaboração clara e objetiva dos documentos técnicos;
- Disponibilização integral dos projetos e anexos;
- Respostas tempestivas aos pedidos de esclarecimento;
- Participação do responsável técnico nas análises.

**Responsável**

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Agente de Contratação.

**RISCO 10 – LICITAÇÃO DESERTA**

**Causa**

Ausência de empresas interessadas em participar do certame.

**Consequência**

- Frustração da contratação;
- Necessidade de republicação do edital;
- Atraso no início do empreendimento;
- Possível comprometimento dos prazos pactuados.

**Probabilidade**

Baixa.

**Impacto**

Crítico.

**Classificação do Risco**

Alto.

**Tratamento**

- Divulgação ampla do certame;
- Utilização de plataforma eletrônica de grande alcance;
- Definição de exigências compatíveis com o mercado;
- Planejamento adequado dos prazos licitatórios.

**Responsável**

Setor de Licitações e Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**RISCO 11 – LICITAÇÃO FRACASSADA**

**Causa**

Inabilitação de todos os participantes, desclassificação das propostas ou ausência de propostas válidas.

**Consequência**

- Necessidade de repetição do procedimento licitatório;
- Ampliação do prazo para contratação;
- Impactos no cronograma do empreendimento.

**Probabilidade**

Média.

**Impacto**

Crítico.

**Classificação do Risco**

Alto.

**Tratamento**



- Elaboração adequada das exigências de habilitação;
- Definição de critérios objetivos de julgamento;
- Análise prévia da realidade do mercado;
- Avaliação técnica das exigências editalícias.

**Responsável**

Agente de Contratação, Equipe de Apoio e Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**RISCO 12 – APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS INEXEQUÍVEIS**

**Causa**

Ofertas com valores incompatíveis com os custos necessários para execução da obra.

**Consequência**

- Risco de inadimplemento contratual;
- Paralisação dos serviços;
- Solicitações frequentes de reequilíbrio econômico-financeiro;
- Possível rescisão contratual.

**Probabilidade**

Média.

**Impacto**

Crítico.

**Classificação do Risco**

Crítico.

**Tratamento**

- Aplicação dos critérios legais de exequibilidade;
- Solicitação de comprovação da viabilidade da proposta;
- Análise técnica detalhada da composição dos preços;
- Verificação dos custos diretos e indiretos apresentados.

**Responsável**

Agente de Contratação, Equipe de Apoio e Responsável Técnico.

**RISCO 13 – FRAUDES DOCUMENTAIS**

**Causa**

Apresentação de documentos falsificados, adulterados ou com informações inverídicas por licitantes.

**Consequência**

- Comprometimento da lisura do certame;
- Contratação de empresa sem capacidade para execução da obra;
- Responsabilizações administrativas e judiciais.

**Probabilidade**

Baixa.

**Impacto**

Crítico.

**Classificação do Risco**

Alto.

**Tratamento**

- Conferência da autenticidade documental;
- Verificação junto aos órgãos emissores;



- Consulta aos cadastros oficiais;
- Diligências sempre que houver indícios de irregularidades.

#### **Responsável**

Agente de Contratação, Equipe de Apoio e Assessoria Jurídica.

### **RISCO 14 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS SUCESSIVOS**

#### **Causa**

Insatisfação dos licitantes com decisões tomadas durante o certame.

#### **Consequência**

- Atraso na conclusão da fase licitatória;
- Ampliação do prazo para homologação;
- Impactos no cronograma da contratação.

#### **Probabilidade**

Média.

#### **Impacto**

Médio.

#### **Classificação do Risco**

Médio.

#### **Tratamento**

- Fundamentação adequada das decisões;
- Observância rigorosa da legislação;
- Transparência na condução do certame;
- Respostas técnicas e jurídicas consistentes.

#### **Responsável**

Agente de Contratação, Equipe de Apoio e Assessoria Jurídica.

### **RISCO 15 – HABILITAÇÃO DE EMPRESA SEM CAPACIDADE TÉCNICA, OPERACIONAL OU ECONÔMICO-FINANCEIRA SUFICIENTE**

#### **Causa**

Análise inadequada dos documentos de habilitação ou exigências insuficientes para comprovação da capacidade da licitante.

#### **Consequência**

- Dificuldades na execução da obra;
- Atrasos no cronograma;
- Baixa qualidade dos serviços;
- Possível abandono contratual.

#### **Probabilidade**

Baixa.

#### **Impacto**

Crítico.

#### **Classificação do Risco**

Alto.

#### **Tratamento**

- Exigência de qualificação técnico-profissional e técnico-operacional compatível com o porte da obra;



- Verificação da capacidade econômico-financeira da licitante;
- Análise criteriosa dos atestados de capacidade técnica;
- Realização de diligências quando necessário.

### **Responsável**

Agente de Contratação, Equipe de Apoio, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Assessoria Jurídica.

### **CONCLUSÃO DA FASE LICITATÓRIA**

Os riscos identificados nesta fase concentram-se principalmente na regularidade do procedimento licitatório, na competitividade do certame, na seleção da proposta mais vantajosa e na escolha de empresa efetivamente apta à execução do empreendimento. A adoção das medidas preventivas previstas neste Mapa de Gerenciamento de Riscos contribui para a redução de falhas procedimentais, fortalecimento da segurança jurídica da contratação e mitigação de eventos que possam comprometer o início e a adequada execução da obra.

### **9. RISCOS DA FASE DE CONTRATAÇÃO**

A fase de contratação compreende os atos administrativos posteriores à homologação do certame e anteriores ao início da execução da obra, incluindo a convocação da licitante vencedora, assinatura do contrato, apresentação das garantias exigidas, comprovação das condições de habilitação, emissão da Ordem de Serviço e demais providências necessárias ao início regular da execução contratual.

Embora represente etapa posterior à seleção da proposta vencedora, a fase de contratação possui relevância estratégica para o sucesso do empreendimento, uma vez que falhas ou atrasos nessa etapa podem comprometer o cronograma de execução, a aplicação dos recursos públicos e o cumprimento das metas estabelecidas pela Administração Municipal.

Diante disso, foram identificados os seguintes riscos:

#### **RISCO 16 – RECUSA NA ASSINATURA DO CONTRATO**

##### **Causa**

Desistência da empresa vencedora após a homologação do certame, perda das condições de habilitação, dificuldades financeiras supervenientes, equívocos na formação da proposta ou falta de interesse em manter as condições originalmente ofertadas.

##### **Consequência**

- Impossibilidade imediata de formalização da contratação;
- Atraso no início da execução da obra;
- Necessidade de convocação dos licitantes remanescentes;
- Possível revogação ou repetição do procedimento licitatório;
- Comprometimento do cronograma previsto para execução do empreendimento.

##### **Probabilidade**

Baixa.

##### **Impacto**

Crítico.

##### **Classificação do Risco**

Alto.

##### **Tratamento**

- Verificação da manutenção das condições de habilitação antes da contratação;
- Convocação formal da empresa vencedora dentro dos prazos legais;
- Aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 em caso de recusa injustificada;



- Convocação dos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação e as condições previstas no edital;
- Acompanhamento dos prazos para formalização contratual.

**Responsável**

Agente de Contratação, Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira – SEGAF e Assessoria Jurídica.

**RISCO 17 – NÃO APRESENTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL**

**Causa**

Descumprimento, pela empresa vencedora, da obrigação de apresentar a garantia de execução contratual exigida no edital e no contrato, dentro do prazo estabelecido pela Administração.

**Consequência**

- Impossibilidade de formalização do contrato ou emissão da Ordem de Serviço;
- Atraso no início da execução da obra;
- Necessidade de aplicação de sanções administrativas;
- Convocação de licitantes remanescentes, quando cabível;
- Comprometimento do cronograma físico-financeiro.

**Probabilidade**

Baixa.

**Impacto**

Alto.

**Classificação do Risco**

Médio.

**Tratamento**

- Estabelecimento claro das exigências relativas à garantia contratual no edital e na minuta do contrato;
- Conferência da regularidade e suficiência da garantia apresentada;
- Controle dos prazos para apresentação da garantia;
- Aplicação das medidas administrativas cabíveis em caso de descumprimento.

**Responsável**

SEGAF, Agente de Contratação, Fiscal Administrativo e Assessoria Jurídica.

**RISCO 18 – ATRASO NA EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO**

**Causa**

Pendências administrativas, atraso na formalização contratual, ausência de designação da equipe de fiscalização, demora na análise documental ou falhas na coordenação dos procedimentos internos necessários ao início da execução da obra.

**Consequência**

- Retardamento da mobilização da contratada;
- Comprometimento do cronograma físico-financeiro;
- Risco de atraso na execução das metas pactuadas;
- Possíveis reflexos na vigência contratual e na execução dos recursos federais.

**Probabilidade**

Média.

**Impacto**



Alto.

### **Classificação do Risco**

Alto.

### **Tratamento**

- Planejamento prévio dos atos necessários à contratação;
- Designação tempestiva do gestor e dos fiscais do contrato;
- Verificação antecipada da documentação necessária à emissão da Ordem de Serviço;
- Acompanhamento dos prazos administrativos pela unidade responsável;
- Integração entre os setores envolvidos na formalização contratual.

### **Responsável**

Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira – SEGAF, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Gestor do Contrato e Fiscalização Contratual.

### **CONCLUSÃO DA FASE DE CONTRATAÇÃO**

Os riscos identificados nesta fase estão relacionados à formalização do vínculo contratual e à adoção das providências administrativas necessárias ao início da execução da obra. A implementação das medidas preventivas previstas neste Mapa de Gerenciamento de Riscos contribui para assegurar maior celeridade, segurança jurídica e regularidade na formalização da contratação, reduzindo a possibilidade de atrasos que possam comprometer a execução do empreendimento e o cumprimento das obrigações assumidas pela Administração Municipal.

### **10. RISCOS DA EXECUÇÃO DA OBRA**

A fase de execução da obra representa o período de maior exposição a riscos, uma vez que envolve a mobilização de recursos humanos, materiais, equipamentos e serviços necessários à implementação do empreendimento. Nessa etapa, eventuais ocorrências podem impactar diretamente o cronograma físico-financeiro, a qualidade dos serviços, os custos da contratação e o alcance dos resultados pretendidos pela Administração Municipal.

Considerando as características do empreendimento, as condições operacionais do Município de Portel/PA e a complexidade das intervenções previstas, foram identificados os seguintes riscos:

#### **RISCO 19 – ATRASO NA MOBILIZAÇÃO DA OBRA**

##### **Causa**

Demora na instalação do canteiro de obras, deslocamento de equipamentos, contratação de equipes, aquisição de insumos ou organização operacional da contratada.

##### **Consequência**

- Atraso no início efetivo da execução;
- Comprometimento do cronograma físico-financeiro;
- Acúmulo de etapas construtivas;
- Possível comprometimento dos prazos pactuados.

##### **Probabilidade**

Média.

##### **Impacto**

Alto.

### **Classificação do Risco**

Alto.

### **Tratamento**



- Exigir plano de mobilização da contratada;
- Acompanhar os primeiros dias de execução;
- Fiscalizar a instalação do canteiro e a disponibilização de equipes e equipamentos;
- Aplicar as medidas contratuais cabíveis em caso de descumprimento.

#### **Responsável**

Contratada, Fiscal Técnico e Gestor do Contrato.

#### **RISCO 20 – ATRASO NO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

##### **Causa**

Baixa produtividade, falhas de planejamento, insuficiência de recursos operacionais, dificuldades logísticas ou eventos supervenientes.

##### **Consequência**

- Descumprimento dos prazos contratuais;
- Atraso das medições;
- Necessidade de reprogramação da obra;
- Possível comprometimento das metas do empreendimento.

##### **Probabilidade**

Média.

##### **Impacto**

Crítico.

##### **Classificação do Risco**

Alto.

##### **Tratamento**

- Monitoramento permanente do cronograma;
- Reuniões periódicas de acompanhamento;
- Exigência de plano de recuperação em caso de atraso;
- Controle rigoroso da evolução física da obra.

#### **Responsável**

Contratada, Fiscalização e Gestor do Contrato.

#### **RISCO 21 – CHUVAS INTENSAS E CONDIÇÕES CLIMÁTICAS ADVERSAS**

##### **Causa**

Elevado índice pluviométrico característico da região amazônica.

##### **Consequência**

- Interrupção temporária de serviços;
- Redução da produtividade;
- Danos a frentes de trabalho;
- Atraso no cronograma.

##### **Probabilidade**

Alta.

##### **Impacto**

Alto.

##### **Classificação do Risco**

Crítico.

##### **Tratamento**



- Compatibilização do cronograma com a sazonalidade climática;
- Planejamento de frentes alternativas de serviço;
- Proteção de áreas executadas;
- Monitoramento das condições meteorológicas.

### **Responsável**

Contratada e Fiscalização da Obra.

## **RISCO 22 – INTERFERÊNCIAS NÃO IDENTIFICADAS DURANTE A EXECUÇÃO**

### **Causa**

Existência de redes, estruturas, obstáculos ou condições do subsolo não detectadas durante os levantamentos preliminares.

### **Consequência**

- Paralisações pontuais;
- Necessidade de ajustes executivos;
- Aumento de custos;
- Atrasos na execução.

### **Probabilidade**

Média.

### **Impacto**

Alto.

### **Classificação do Risco**

Alto.

### **Tratamento**

- Realização de vistorias prévias;
- Acompanhamento técnico permanente;
- Comunicação imediata de interferências identificadas;
- Avaliação técnica célere das soluções necessárias.

### **Responsável**

Contratada, Fiscal Técnico e Responsável Técnico do Município.

## **RISCO 23 – FALTA DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA**

### **Causa**

Dificuldade de contratação ou manutenção de profissionais qualificados para execução dos serviços.

### **Consequência**

- Queda de produtividade;
- Falhas executivas;
- Atrasos na obra;
- Comprometimento da qualidade dos serviços.

### **Probabilidade**

Média.

### **Impacto**

Alto.

### **Classificação do Risco**

Alto.

### **Tratamento**



- Exigir equipe técnica mínima compatível com o porte da obra;
- Fiscalizar a manutenção dos profissionais indicados;
- Exigir substituição imediata em caso de desligamento.

### **Responsável**

Contratada e Fiscalização.

## **RISCO 24 – PROBLEMAS LOGÍSTICOS E DE TRANSPORTE DE INSUMOS**

### **Causa**

Dificuldades de transporte fluvial, atraso no fornecimento de materiais, indisponibilidade de embarcações ou interrupções logísticas.

### **Consequência**

- Desabastecimento do canteiro;
- Interrupção de atividades;
- Aumento de custos operacionais;
- Atraso no cronograma.

### **Probabilidade**

Alta.

### **Impacto**

Alto.

### **Classificação do Risco**

Crítico.

### **Tratamento**

- Planejamento antecipado das aquisições;
- Formação de estoque mínimo de materiais críticos;
- Monitoramento da cadeia de suprimentos;
- Planejamento logístico compatível com a realidade local.

### **Responsável**

Contratada.

## **RISCO 25 – EXECUÇÃO EM DESACORDO COM OS PROJETOS E ESPECIFICAÇÕES**

### **Causa**

Falhas de interpretação, deficiência técnica da equipe executora ou descumprimento das orientações técnicas.

### **Consequência**

- Retrabalho;
- Rejeição de serviços;
- Aumento de custos;
- Comprometimento da qualidade da obra.

### **Probabilidade**

Média.

### **Impacto**

Crítico.

### **Classificação do Risco**

Crítico.

### **Tratamento**



- Fiscalização permanente;
- Conferência dos serviços executados;
- Controle tecnológico quando aplicável;
- Exigência de responsável técnico presente na obra.

**Responsável**

Contratada, Fiscal Técnico e Responsável Técnico da Obra.

**RISCO 26 – UTILIZAÇÃO DE MATERIAIS INADEQUADOS OU FORA DAS ESPECIFICAÇÕES**

**Causa**

Aquisição de materiais de qualidade inferior ou incompatíveis com os requisitos do projeto.

**Consequência**

- Redução da durabilidade da obra;
- Necessidade de substituição dos materiais;
- Retrabalho;
- Glosas em medições.

**Probabilidade**

Média.

**Impacto**

Crítico.

**Classificação do Risco**

Crítico.

**Tratamento**

- Inspeção dos materiais recebidos;
- Exigência de certificados e laudos;
- Controle de qualidade dos insumos empregados;
- Rejeição imediata de materiais não conformes.

**Responsável**

Contratada e Fiscalização.

**RISCO 27 – ACIDENTES DE TRABALHO**

**Causa**

Descumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho, utilização inadequada de equipamentos ou ausência de treinamento.

**Consequência**

- Interrupção de atividades;
- Responsabilizações administrativas e judiciais;
- Danos à integridade física dos trabalhadores;
- Atrasos na execução.

**Probabilidade**

Média.

**Impacto**

Crítico.

**Classificação do Risco**

Crítico.



### **Tratamento**

- Cumprimento das Normas Regulamentadoras aplicáveis;
- Utilização obrigatória de EPIs e EPCs;
- Treinamento periódico das equipes;
- Fiscalização das condições de segurança.

### **Responsável**

Contratada.

### **RISCO 28 – PARALISAÇÃO DA OBRA**

#### **Causa**

Problemas financeiros, operacionais, climáticos, trabalhistas ou administrativos.

#### **Consequência**

- Comprometimento do cronograma;
- Deterioração de serviços executados;
- Prejuízos à Administração;
- Possível perda de recursos vinculados ao empreendimento.

#### **Probabilidade**

Média.

#### **Impacto**

Crítico.

#### **Classificação do Risco**

Crítico.

#### **Tratamento**

- Monitoramento contínuo da execução;
- Acompanhamento das medições;
- Aplicação das sanções contratuais quando cabíveis;
- Adoção de medidas administrativas imediatas diante de indícios de paralisação.

### **Responsável**

Contratada, Fiscalização e Gestor do Contrato.

### **RISCO 29 – ABANDONO DA OBRA**

#### **Causa**

Incapacidade operacional ou financeira da contratada, descumprimento contratual grave ou desinteresse na continuidade da execução.

#### **Consequência**

- Interrupção total do empreendimento;
- Necessidade de rescisão contratual;
- Nova contratação;
- Atraso significativo na entrega da obra.

#### **Probabilidade**

Baixa.

#### **Impacto**

Crítico.

#### **Classificação do Risco**

Crítico.



### Tratamento

- Avaliação rigorosa da capacidade da contratada;
- Fiscalização permanente da execução;
- Monitoramento da saúde financeira da empresa;
- Aplicação das garantias contratuais e demais medidas legais cabíveis.

### Responsável

Gestor do Contrato, Fiscalização e Administração Municipal.

## RISCO 30 – PEDIDOS DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

### Causa

Oscilações extraordinárias de mercado, aumento expressivo dos custos dos insumos ou fatos imprevisíveis.

### Consequência

- Necessidade de análise administrativa e jurídica;
- Possíveis impactos financeiros;
- Risco de atraso na execução.

### Probabilidade

Média.

### Impacto

Médio.

### Classificação do Risco

Médio.

### Tratamento

- Acompanhamento dos índices de mercado;
- Análise técnica e documental dos pedidos;
- Aplicação dos critérios legais para recomposição do equilíbrio contratual.

### Responsável

Gestor do Contrato, SEGAF e Assessoria Jurídica.

## RISCO 31 – INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL

### Causa

Descumprimento das obrigações assumidas pela contratada durante a execução da obra.

### Consequência

- Aplicação de penalidades;
- Atrasos;
- Rescisão contratual;
- Prejuízos ao interesse público.

### Probabilidade

Média.

### Impacto

Crítico.

### Classificação do Risco

Alto.

### Tratamento

- Fiscalização contínua;



- Registro formal de ocorrências;
- Aplicação tempestiva das medidas corretivas e sanções previstas contratualmente;
- Acompanhamento do desempenho da contratada.

### **Responsável**

Gestor do Contrato, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo.

### **CONCLUSÃO DA FASE DE EXECUÇÃO**

Os riscos identificados nesta fase apresentam maior potencial de impacto sobre o empreendimento, exigindo monitoramento contínuo pela Administração Municipal, pela fiscalização e pela futura contratada. A adoção das medidas preventivas e corretivas previstas neste Mapa de Gerenciamento de Riscos contribuirá para a manutenção da qualidade da obra, o cumprimento dos prazos contratuais, a adequada aplicação dos recursos públicos e o alcance dos objetivos previstos para o empreendimento.

### **11. RISCOS AMBIENTAIS**

A execução de obras de infraestrutura urbana e saneamento possui potencial para gerar impactos ambientais temporários durante as fases de mobilização, execução e desmobilização do empreendimento. Embora os benefícios ambientais decorrentes da implantação dos sistemas de drenagem, esgotamento sanitário, abastecimento de água e pavimentação sejam significativamente superiores aos impactos temporários gerados durante a execução da obra, torna-se necessário identificar previamente os riscos ambientais envolvidos e estabelecer medidas de prevenção, controle, mitigação e monitoramento.

A gestão adequada dos riscos ambientais contribui para a preservação dos recursos naturais, o atendimento à legislação ambiental vigente, a prevenção de passivos ambientais e a promoção do desenvolvimento sustentável, em consonância com os princípios da Lei Federal nº 14.133/2021.

### **RISCO 32 – DESTINAÇÃO INADEQUADA DOS RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL**

#### **Causa**

Descarte irregular de resíduos gerados durante a execução da obra, ausência de segregação adequada dos materiais ou destinação para locais não autorizados.

#### **Consequência**

- Poluição do solo e de corpos hídricos;
- Formação de pontos de descarte irregular;
- Impactos à saúde pública;
- Aplicação de sanções pelos órgãos ambientais;
- Responsabilização da contratada e da Administração.

#### **Probabilidade**

Média.

#### **Impacto**

Alto.

#### **Classificação do Risco**

Alto.

#### **Tratamento**

- Exigir da contratada plano de gerenciamento dos resíduos da construção civil;
- Realizar segregação, acondicionamento e transporte adequados dos resíduos;
- Destinar os resíduos para áreas licenciadas ou autorizadas;
- Fiscalizar continuamente os procedimentos adotados pela contratada;



- Observar as disposições da Política Nacional de Resíduos Sólidos e demais normas ambientais aplicáveis.

**Responsável**

Contratada, Fiscalização da Obra e Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**RISCO 33 – PROCESSOS EROSIVOS**

**Causa**

Movimentação de solo sem proteção adequada, execução de escavações, remoção de cobertura vegetal e exposição prolongada de áreas de intervenção.

**Consequência**

- Degradação do solo;
- Instabilidade de taludes;
- Danos às estruturas executadas;
- Necessidade de recuperação ambiental;
- Aumento dos custos da obra.

**Probabilidade**

Média.

**Impacto**

Alto.

**Classificação do Risco**

Alto.

**Tratamento**

- Planejar adequadamente as etapas de terraplenagem e escavação;
- Implantar sistemas provisórios de drenagem superficial;
- Promover a recomposição das áreas afetadas após a execução dos serviços;
- Controlar a exposição prolongada do solo às intempéries;
- Monitorar continuamente as áreas sujeitas à erosão.

**Responsável**

Contratada, Responsável Técnico da Obra e Fiscalização.

**RISCO 34 – ASSOREAMENTO DE CURSOS D'ÁGUA E SISTEMAS DE DRENAGEM**

**Causa**

Carreamento de sedimentos provenientes das atividades de escavação, movimentação de terra ou deposição inadequada de materiais nas proximidades de corpos hídricos e sistemas de drenagem.

**Consequência**

- Redução da capacidade hidráulica dos canais e drenagens;
- Obstrução de dispositivos de escoamento;
- Agravamento de alagamentos;
- Necessidade de intervenções corretivas adicionais;
- Impactos ambientais negativos.

**Probabilidade**

Baixa.

**Impacto**

Alto.

**Classificação do Risco**



Médio.

**Tratamento**

- Implantar medidas de contenção de sedimentos;
- Controlar o armazenamento de materiais e solos escavados;
- Evitar lançamentos de resíduos em áreas de drenagem;
- Realizar limpeza periódica das áreas de intervenção;
- Fiscalizar o cumprimento das medidas de controle ambiental.

**Responsável**

Contratada e Fiscalização da Obra.

**RISCO 35 – CONTAMINAÇÃO AMBIENTAL POR COMBUSTÍVEIS, ÓLEOS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS**

**Causa**

Vazamentos provenientes de máquinas, equipamentos, veículos ou armazenamento inadequado de produtos potencialmente poluentes.

**Consequência**

- Contaminação do solo e das águas superficiais ou subterrâneas;
- Danos ambientais;
- Interrupção das atividades;
- Aplicação de penalidades pelos órgãos competentes;
- Necessidade de recuperação ambiental.

**Probabilidade**

Baixa.

**Impacto**

Crítico.

**Classificação do Risco**

Alto.

**Tratamento**

- Realizar manutenção preventiva dos equipamentos;
- Armazenar combustíveis e lubrificantes em locais apropriados;
- Adotar medidas de contenção para eventuais vazamentos;
- Capacitar as equipes para resposta a emergências ambientais;
- Promover imediata correção de ocorrências identificadas.

**Responsável**

Contratada.

**RISCO 36 – DANOS À VEGETAÇÃO E AO AMBIENTE NATURAL**

**Causa**

Supressão indevida de vegetação, ocupação de áreas não previstas para intervenção ou execução inadequada dos serviços.

**Consequência**

- Degradação ambiental;
- Necessidade de recuperação de áreas afetadas;
- Aplicação de sanções administrativas;
- Comprometimento da conformidade ambiental do empreendimento.



## Probabilidade

Baixa.

## Impacto

Alto.

## Classificação do Risco

Médio.

## Tratamento

- Restringir as intervenções às áreas efetivamente previstas em projeto;
- Orientar as equipes quanto aos limites da área de trabalho;
- Promover a recuperação das áreas eventualmente impactadas;
- Fiscalizar continuamente a execução dos serviços;
- Observar as exigências ambientais aplicáveis ao empreendimento.

## Responsável

Contratada, Responsável Técnico e Fiscalização da Obra.

## CONCLUSÃO DOS RISCOS AMBIENTAIS

Os riscos ambientais identificados apresentam potencial de ocorrência controlável e podem ser adequadamente mitigados mediante a adoção das medidas preventivas, corretivas e de monitoramento estabelecidas neste Mapa de Gerenciamento de Riscos. A observância das normas ambientais, das boas práticas de engenharia e das diretrizes de sustentabilidade contribuirá para minimizar os impactos decorrentes da execução da obra, assegurando a proteção do meio ambiente e a adequada implementação do empreendimento, em consonância com os princípios da prevenção, do desenvolvimento sustentável e da responsabilidade socioambiental.

## 12. RISCOS RELACIONADOS AO CONTRATO DE REPASSE

Considerando que o empreendimento é financiado com recursos da União, por intermédio do **Contrato de Repasse nº 953134/2024**, celebrado junto ao Ministério das Cidades, torna-se necessária a identificação dos riscos específicos relacionados à gestão, fiscalização, acompanhamento, medição, prestação de contas e cumprimento das obrigações pactuadas perante os órgãos concedentes e fiscalizadores.

Os riscos a seguir estão diretamente relacionados à correta execução do instrumento de transferência voluntária e à manutenção da regularidade dos repasses federais destinados ao empreendimento.

### RISCO 37 – GLOSAS EM MEDIÇÕES

#### Causa

Apresentação de medições incompatíveis com os serviços efetivamente executados, falhas na documentação comprobatória, divergências entre a execução física e os projetos aprovados ou descumprimento das exigências técnicas estabelecidas pelos órgãos responsáveis pelo acompanhamento do empreendimento.

#### Consequência

- Rejeição parcial ou total das medições apresentadas;
- Suspensão de repasses financeiros;
- Necessidade de correções documentais e técnicas;
- Atraso na execução da obra;
- Comprometimento do cronograma físico-financeiro.

## Probabilidade



Média.

**Impacto**

Crítico.

**Classificação do Risco**

Crítico.

**Tratamento**

- Realização de medições rigorosamente compatíveis com os serviços efetivamente executados;
- Conferência prévia dos quantitativos medidos;
- Manutenção de registros fotográficos e relatórios técnicos atualizados;
- Fiscalização permanente da execução dos serviços;
- Observância integral dos projetos, especificações técnicas e orientações dos órgãos concedentes.

**Responsável**

Fiscal Técnico, Gestor do Contrato, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Contratada.

**RISCO 38 – DESCUMPRIMENTO DE METAS E ETAPAS DO EMPREENDIMENTO**

**Causa**

Atrasos na execução física da obra, insuficiência de planejamento operacional, falhas na gestão contratual ou descumprimento dos marcos estabelecidos no cronograma aprovado.

**Consequência**

- Descumprimento das metas pactuadas;
- Necessidade de reprogramação do empreendimento;
- Restrição na liberação de recursos;
- Comprometimento dos objetivos do investimento público;
- Apontamentos dos órgãos de controle e fiscalização.

**Probabilidade**

Média.

**Impacto**

Crítico.

**Classificação do Risco**

Crítico.

**Tratamento**

- Acompanhamento permanente do cronograma físico-financeiro;
- Realização de reuniões periódicas de monitoramento;
- Controle da evolução física da obra;
- Adoção imediata de medidas corretivas diante de atrasos identificados;
- Fiscalização contínua da produtividade e do desempenho contratual.

**Responsável**

Contratada, Fiscalização da Obra, Gestor do Contrato e Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**RISCO 39 – INCONSISTÊNCIAS DOCUMENTAIS E PROCESSUAIS**

**Causa**

Ausência de documentos obrigatórios, informações divergentes, falhas na formalização processual, documentação desatualizada ou inconsistências nos registros administrativos relacionados ao empreendimento.



### **Consequência**

- Dificuldades na análise técnica e financeira do empreendimento;
- Exigências de complementação documental;
- Suspensão temporária de procedimentos administrativos;
- Atraso na aprovação de medições e liberações financeiras;
- Apontamentos pelos órgãos de controle.

### **Probabilidade**

Média.

### **Impacto**

Alto.

### **Classificação do Risco**

Alto.

### **Tratamento**

- Organização e atualização permanente dos autos processuais;
- Conferência prévia da documentação antes de cada encaminhamento;
- Controle documental por parte dos setores responsáveis;
- Observância dos normativos aplicáveis ao empreendimento;
- Manutenção de registros administrativos completos e atualizados.

### **Responsável**

Secretaria Municipal de Infraestrutura, SEGAF, Fiscalização Contratual e Controle Interno.

### **RISCO 40 – PERDA OU COMPROMETIMENTO DOS RECURSOS FEDERAIS**

#### **Causa**

Descumprimento das obrigações previstas no Contrato de Repasse, paralisação injustificada da obra, não cumprimento das metas pactuadas, falhas na prestação de contas, irregularidades administrativas ou técnicas e inobservância dos prazos estabelecidos.

### **Consequência**

- Suspensão de repasses financeiros;
- Cancelamento de parcelas vinculadas ao empreendimento;
- Necessidade de devolução de recursos;
- Comprometimento da conclusão da obra;
- Prejuízos ao interesse público e à população beneficiada.

### **Probabilidade**

Baixa.

### **Impacto**

Crítico.

### **Classificação do Risco**

Crítico.

### **Tratamento**

- Cumprimento rigoroso das obrigações previstas no Contrato de Repasse;
- Acompanhamento permanente da execução física e financeira do empreendimento;
- Monitoramento dos prazos contratuais e das metas estabelecidas;
- Atendimento tempestivo às solicitações dos órgãos concedentes e fiscalizadores;
- Atuação integrada entre os setores técnicos, administrativos, financeiros e de controle.



## Responsável

Prefeitura Municipal de Portel, Secretaria Municipal de Infraestrutura, SEGAF, Gestor do Contrato, Fiscalização da Obra e Contratada.

### CONCLUSÃO DOS RISCOS RELACIONADOS AO CONTRATO DE REPASSE

Os riscos relacionados ao Contrato de Repasse exigem acompanhamento contínuo e atuação integrada dos setores responsáveis pela gestão, fiscalização, execução e controle do empreendimento. A adoção das medidas preventivas e corretivas previstas neste Mapa de Gerenciamento de Riscos contribui para a manutenção da regularidade da execução física e financeira da obra, para o cumprimento das obrigações pactuadas junto ao Ministério das Cidades e para a adequada aplicação dos recursos públicos federais destinados ao empreendimento.

Dessa forma, a implementação dos controles estabelecidos permitirá reduzir significativamente a probabilidade de ocorrência de eventos capazes de comprometer a execução do objeto, a liberação dos recursos financeiros e o alcance dos resultados pretendidos pela Administração Municipal.

### 13. MATRIZ CONSOLIDADA DE RISCOS

A presente matriz consolida os riscos identificados ao longo das fases de planejamento, licitação, contratação e execução do empreendimento, permitindo a visualização integrada dos eventos de risco, sua classificação e os responsáveis pelo respectivo acompanhamento e tratamento.

CÓDIGO	RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO	NÍVEL	TRATAMENTO	RESPONSÁVEL
R01	Incompatibilidade e entre projetos, memoriais e orçamento	Baixa	Crítico	Alto	Compatibilização e revisão técnica	SEI / Engenheiro
R02	Erro nos quantitativos	Baixa	Alto	Médio	Revisão dos levantamentos e planilhas	SEI / Engenheiro
R03	Subestimativa dos custos	Baixa	Crítico	Alto	Revisão dos referenciais e composições	SEI / Engenheiro
R04	Falha na caracterização do objeto	Baixa	Alto	Médio	Revisão documental e jurídica	SEI
R05	Cronograma incompatível	Média	Alto	Alto	Revisão do cronograma físico-financeiro	SEI / Engenheiro
R06	Falhas no BDI	Baixa	Alto	Médio	Revisão das composições	Engenheiro
R07	Insuficiência de planejamento	Baixa	Crítico	Alto	Aperfeiçoamento dos documentos preparatórios	SEI / SEGAF
R08	Impugnação do edital	Média	Alto	Alto	Revisão técnica e jurídica do edital	CPL / Jurídico



R09	Questionamentos técnicos	Média	Médio	Médio	Esclarecimentos e revisão documental	CPL / SEI
R10	Licitação deserta	Baixa	Crítico	Alto	Ampliação da divulgação do certame	CPL
R11	Licitação fracassada	Média	Crítico	Alto	Revisão das exigências e critérios	CPL
R12	Propostas inexequíveis	Média	Crítico	Crítico	Análise de exequibilidade	CPL / Engenharia
R13	Fraudes documentais	Baixa	Crítico	Alto	Verificação documental e diligências	CPL
R14	Recursos administrativos sucessivos	Média	Médio	Médio	Fundamentação adequada das decisões	CPL / Jurídico
R15	Empresa sem capacidade operacional	Baixa	Crítico	Alto	Análise rigorosa da habilitação	CPL / Engenharia
R16	Recusa na assinatura do contrato	Baixa	Crítico	Alto	Convocação de remanescentes e sanções	SEGAF
R17	Não apresentação da garantia contratual	Baixa	Alto	Médio	Controle da formalização contratual	SEGAF
R18	Atraso na emissão da Ordem de Serviço	Média	Alto	Alto	Planejamento dos atos preparatórios	SEGAF / SEI
R19	Atraso na mobilização	Média	Alto	Alto	Fiscalização inicial intensiva	Fiscalização
R20	Atraso no cronograma físico-financeiro	Média	Crítico	Alto	Controle permanente da execução	Fiscalização
R21	Chuvas intensas	Alta	Alto	Crítico	Planejamento conforme sazonalidade	Contratada
R22	Interferências não identificadas	Média	Alto	Alto	Avaliações técnicas e ajustes	Engenharia
R23	Falta de mão de obra especializada	Média	Alto	Alto	Exigência de equipe mínima	Contratada



R24	Problemas logísticos	Alta	Alto	Crítico	Planejamento de suprimentos	Contratada
R25	Execução em desacordo com os projetos	Média	Crítico	Crítico	Fiscalização permanente	Fiscalização
R26	Utilização de materiais inadequados	Média	Crítico	Crítico	Controle de qualidade	Fiscalização
R27	Acidentes de trabalho	Média	Crítico	Crítico	Cumprimento das normas de segurança	Contratada
R28	Paralisação da obra	Média	Crítico	Crítico	Monitoramento contínuo	Fiscalização / Gestor
R29	Abandono da obra	Baixa	Crítico	Crítico	Aplicação de garantias e sanções	Administração
R30	Reequilíbrio econômico-financeiro	Média	Médio	Médio	Análise técnica e jurídica	SEGAF / Jurídico
R31	Inadimplência contratual	Média	Crítico	Alto	Fiscalização e aplicação de penalidades	Gestor
R32	Destinação inadequada de resíduos	Média	Alto	Alto	Controle ambiental	Contratada
R33	Processos erosivos	Média	Alto	Alto	Medidas de contenção e drenagem	Contratada
R34	Assoreamento	Baixa	Alto	Médio	Controle de sedimentos	Contratada
R35	Contaminação ambiental	Baixa	Crítico	Alto	Controle de combustíveis e resíduos	Contratada
R36	Danos à vegetação	Baixa	Alto	Médio	Limitação das áreas de intervenção	Contratada
R37	Glosas em medições	Média	Crítico	Crítico	Conferência técnica das medições	Fiscalização
R38	Descumprimento de metas	Média	Crítico	Crítico	Controle da execução física	Fiscalização / Gestor
R39	Inconsistências documentais	Média	Alto	Alto	Controle processual permanente	SEI / SEGAF
R40	Perda de recursos federais	Baixa	Crítico	Crítico	Monitoramento integral do	Administração Municipal



					Contrato de Repasse	
--	--	--	--	--	---------------------	--

### 13.1. Síntese da Classificação dos Riscos

Após a análise realizada, verificou-se a existência de riscos classificados como **Médios, Altos e Críticos**, sendo que os riscos classificados como **Críticos** deverão receber acompanhamento prioritário durante toda a execução do empreendimento.

Os riscos classificados como **Altos** deverão ser monitorados continuamente pelos responsáveis designados, enquanto os riscos classificados como **Médios** permanecerão sob acompanhamento periódico, podendo ser reavaliados sempre que houver alteração das condições inicialmente consideradas.

A presente matriz servirá como instrumento de apoio à gestão, fiscalização e controle da contratação, devendo ser utilizada como referência para a adoção das medidas preventivas e corretivas previstas neste Mapa de Gerenciamento de Riscos.

### 14. PLANO DE RESPOSTA AOS RISCOS

O Plano de Resposta aos Riscos tem por finalidade estabelecer as medidas preventivas, corretivas e de monitoramento destinadas a reduzir a probabilidade de ocorrência dos riscos identificados neste documento, bem como minimizar seus impactos caso venham a ocorrer durante as fases de planejamento, licitação, contratação e execução do empreendimento.

As ações previstas deverão ser adotadas de forma integrada pelos setores responsáveis pela contratação, fiscalização, gestão contratual e execução da obra, observando as competências atribuídas a cada agente envolvido.

#### 14.1. Riscos da Fase de Planejamento

Risco	Medidas Preventivas	Medidas Corretivas
Incompatibilidade entre projetos, memoriais e orçamento	Compatibilização prévia dos documentos técnicos; revisão por profissional habilitado	Revisão dos documentos e adequação das inconsistências identificadas
Erro nos quantitativos	Conferência dos levantamentos e memória de cálculo	Retificação das planilhas e readequação dos quantitativos
Subestimativa dos custos	Utilização de referenciais oficiais e validação técnica do orçamento	Atualização dos custos e reavaliação da contratação
Falha na caracterização do objeto	Revisão do ETP, Projeto Básico e Termo de Referência	Adequação documental antes da publicação do edital
Cronograma incompatível	Compatibilização entre projeto, orçamento e prazo de execução	Reprogramação técnica do cronograma
Falhas no BDI	Revisão técnica dos componentes do BDI	Correção dos percentuais e readequação orçamentária
Insuficiência de planejamento	Integração dos setores envolvidos e revisão dos documentos preparatórios	Complementação dos estudos e ajustes necessários

#### 14.2. Riscos da Fase Licitatória

Risco	Medidas Preventivas	Medidas Corretivas
-------	---------------------	--------------------



Impugnação do edital	Revisão técnica e jurídica prévia	Retificação e republicação quando necessária
Questionamentos técnicos	Clareza das especificações e disponibilização integral dos documentos	Emissão de esclarecimentos e ajustes técnicos
Licitação deserta	Divulgação ampla do certame e exigências compatíveis com o mercado	Republicação da licitação
Licitação fracassada	Definição adequada dos critérios de habilitação e julgamento	Revisão das condições do edital
Propostas inexequíveis	Aplicação dos critérios legais de exequibilidade	Desclassificação das propostas incompatíveis
Fraudes documentais	Verificação de autenticidade e diligências	Inabilitação e aplicação das sanções cabíveis
Recursos administrativos	Fundamentação adequada das decisões	Julgamento técnico e jurídico dos recursos

### 14.3. Riscos da Fase de Contratação

Risco	Medidas Preventivas	Medidas Corretivas
Recusa na assinatura do contrato	Controle dos prazos e manutenção das condições de habilitação	Convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis
Não apresentação da garantia contratual	Controle documental e acompanhamento dos prazos	Aplicação das medidas previstas no edital e contrato
Atraso na emissão da Ordem de Serviço	Planejamento prévio dos atos administrativos	Regularização imediata das pendências identificadas

### 14.4. Riscos da Fase de Execução da Obra

Risco	Medidas Preventivas	Medidas Corretivas
Atraso na mobilização	Fiscalização inicial e acompanhamento da implantação do canteiro	Notificação da contratada e exigência de regularização
Atraso no cronograma físico-financeiro	Controle permanente da execução	Plano de recuperação do cronograma
Chuvas intensas	Planejamento compatível com a sazonalidade local	Readequação das frentes de serviço
Interferências não identificadas	Vistorias e levantamentos prévios	Ajustes técnicos e revisão das soluções executivas
Falta de mão de obra especializada	Exigência de equipe mínima qualificada	Substituição ou complementação das equipes
Problemas logísticos	Planejamento de suprimentos e transporte	Reprogramação logística e reforço operacional
Execução em desacordo com os projetos	Fiscalização contínua e acompanhamento técnico	Correção dos serviços executados inadequadamente
Materiais inadequados	Controle de qualidade e conferência dos insumos	Rejeição e substituição dos materiais



Acidentes de trabalho	Cumprimento das normas de segurança e treinamentos	Adoção de medidas corretivas e investigação das causas
Paralisação da obra	Monitoramento permanente da execução	Aplicação das medidas contratuais cabíveis
Abandono da obra	Fiscalização rigorosa e acompanhamento contratual	Rescisão contratual e execução das garantias
Reequilíbrio econômico-financeiro	Monitoramento dos custos e índices de mercado	Análise técnica e jurídica do pleito
Inadimplência contratual	Controle da execução contratual	Aplicação das sanções previstas em lei e contrato

#### 14.5. Riscos Ambientais

Risco	Medidas Preventivas	Medidas Corretivas
Destinação inadequada dos resíduos	Plano de gerenciamento de resíduos e fiscalização ambiental	Destinação adequada dos resíduos e regularização das áreas afetadas
Processos erosivos	Controle de drenagem e proteção das áreas expostas	Recuperação das áreas degradadas
Assoreamento	Controle de sedimentos e limpeza periódica	Desobstrução e recuperação das áreas afetadas
Contaminação ambiental	Controle de combustíveis, óleos e resíduos	Remediação ambiental e contenção dos danos
Danos à vegetação	Delimitação das áreas de intervenção	Recuperação ambiental das áreas impactadas

#### 14.6. Riscos Relacionados ao Contrato de Repasse

Risco	Medidas Preventivas	Medidas Corretivas
Glosas em medições	Conferência rigorosa das medições e documentação comprobatória	Correção das inconsistências apontadas
Descumprimento de metas	Acompanhamento contínuo do cronograma e das metas físicas	Reprogramação e adoção de medidas de recuperação
Inconsistências documentais	Controle documental permanente	Regularização dos documentos pendentes
Perda de recursos federais	Cumprimento integral das obrigações do instrumento de repasse	Adoção imediata das medidas exigidas pelos órgãos concedentes

#### 14.7. Diretrizes Gerais de Resposta aos Riscos

A Administração Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, do Gestor do Contrato, da Fiscalização e dos demais setores competentes, deverá promover acompanhamento contínuo dos riscos identificados, adotando tempestivamente as medidas preventivas e corretivas necessárias para preservar a regularidade da contratação, a adequada execução do empreendimento e a correta aplicação dos recursos públicos.

Sempre que houver alteração significativa das condições inicialmente avaliadas, novos riscos forem identificados ou ocorrerem eventos capazes de modificar o nível de criticidade dos riscos existentes, o



presente Plano de Resposta deverá ser revisado e atualizado, assegurando sua efetividade durante todo o ciclo da contratação.

## **15. MONITORAMENTO E REVISÃO**

O monitoramento dos riscos identificados neste documento será realizado de forma contínua durante todas as fases da contratação, abrangendo a formalização contratual, a execução da obra, a fiscalização dos serviços, o acompanhamento físico-financeiro e o cumprimento das obrigações previstas no Contrato de Repasse.

O acompanhamento sistemático dos riscos tem por finalidade verificar a efetividade das medidas preventivas e corretivas adotadas, identificar alterações no nível de criticidade dos riscos previamente mapeados, detectar novos eventos capazes de impactar o empreendimento e subsidiar a tomada de decisões pela Administração Municipal.

O processo de monitoramento deverá observar os princípios da prevenção, eficiência, economicidade, transparência, governança e melhoria contínua da gestão contratual, permitindo a adoção tempestiva de providências destinadas à mitigação dos riscos identificados.

### **15.1. PERIODICIDADE DO MONITORAMENTO**

O acompanhamento dos riscos ocorrerá nas seguintes situações:

#### **I – Monitoramento Mensal**

Será realizado acompanhamento periódico dos riscos identificados, com avaliação das medidas de controle adotadas, análise de ocorrências registradas e verificação da necessidade de implementação de ações adicionais de mitigação.

#### **II – Monitoramento por Medição**

A cada medição dos serviços executados será realizada avaliação dos riscos relacionados à execução física da obra, ao cumprimento das especificações técnicas, à regularidade documental, à evolução do cronograma e à conformidade das informações apresentadas para fins de pagamento e prestação de contas.

#### **III – Monitoramento por Marco Físico-Financeiro**

Ao término de cada etapa relevante prevista no cronograma físico-financeiro, será efetuada análise específica dos riscos associados ao cumprimento das metas estabelecidas, à evolução da execução contratual e à manutenção das condições inicialmente previstas para o empreendimento.

#### **IV – Monitoramento por Evento Relevante**

O monitoramento extraordinário ocorrerá sempre que forem identificadas situações capazes de impactar significativamente a execução da obra, tais como:

- Paralisação parcial ou total dos serviços;
- Atrasos relevantes no cronograma físico-financeiro;
- Alterações significativas nos projetos ou especificações técnicas;
- Ocorrência de eventos climáticos extraordinários;
- Solicitações de reequilíbrio econômico-financeiro;
- Aplicação de sanções contratuais;
- Identificação de não conformidades relevantes;
- Determinações dos órgãos de controle;
- Alterações nas condições de execução do empreendimento;
- Quaisquer outros fatos capazes de modificar o nível de risco inicialmente identificado.

### **15.2. RESPONSÁVEIS PELO MONITORAMENTO**



O acompanhamento dos riscos será realizado pelos agentes públicos responsáveis pela gestão e fiscalização da contratação, observadas suas respectivas atribuições legais e regulamentares.

Participarão do processo de monitoramento, conforme suas competências:

- Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEI;
- Gestor do Contrato;
- Fiscal Técnico da Obra;
- Fiscal Administrativo do Contrato;
- Responsável Técnico do Empreendimento;
- Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira – SEGAF;
- Controle Interno, quando necessário.

### **15.3. REVISÃO DA MATRIZ DE RISCOS**

A Matriz de Riscos poderá ser revisada e atualizada durante a execução do empreendimento sempre que forem identificadas alterações relevantes nas condições inicialmente consideradas, surgimento de novos riscos ou necessidade de reclassificação dos riscos anteriormente avaliados.

As revisões deverão considerar:

- Novos eventos identificados durante a execução;
- Alterações na probabilidade de ocorrência dos riscos;
- Alterações no potencial impacto dos riscos;
- Mudanças na legislação aplicável;
- Determinações dos órgãos de controle;
- Modificações relevantes no cronograma ou na execução contratual;
- Situações supervenientes que possam influenciar o desempenho do empreendimento.

### **15.4. REGISTRO E CONTROLE**

Todas as ocorrências relacionadas aos riscos identificados deverão ser registradas nos instrumentos de acompanhamento da execução contratual, incluindo relatórios de fiscalização, registros de ocorrência, atas de reunião, pareceres técnicos e demais documentos produzidos durante a gestão do contrato.

Os registros servirão de base para avaliação da efetividade das medidas de mitigação adotadas, permitindo o aperfeiçoamento contínuo dos mecanismos de gestão de riscos e controle da contratação.

### **15.5. DISPOSIÇÃO FINAL**

O monitoramento contínuo e a revisão periódica dos riscos constituem instrumentos essenciais para assegurar a adequada execução do empreendimento, a correta aplicação dos recursos públicos, o cumprimento das metas pactuadas e a entrega dos resultados esperados pela Administração Municipal, contribuindo para o fortalecimento da governança, da fiscalização e da eficiência da contratação pública.

### **16. CONCLUSÃO**

Após a identificação, análise, avaliação e classificação dos riscos associados às fases de planejamento, licitação, contratação, execução da obra, gestão contratual, aspectos ambientais e acompanhamento do Contrato de Repasse, conclui-se que os eventos de risco mapeados no presente documento encontram-se adequadamente identificados, classificados e acompanhados por medidas preventivas, corretivas e de monitoramento compatíveis com a natureza e complexidade do empreendimento.

A análise realizada demonstra que os riscos identificados são inerentes à execução de obras públicas de engenharia e, embora possuam potencial para impactar o cronograma, os custos, a qualidade dos

serviços ou a execução contratual, apresentam-se passíveis de controle, monitoramento e mitigação por meio das ações previstas neste Mapa de Gerenciamento de Riscos.

Verificou-se que os riscos classificados como médios, altos e críticos possuem mecanismos de resposta definidos, responsáveis designados e procedimentos de acompanhamento capazes de reduzir significativamente a probabilidade de ocorrência de eventos adversos ou minimizar seus impactos caso venham a ocorrer durante a execução do empreendimento.

Constatou-se, ainda, que a Administração Municipal dispõe de instrumentos de planejamento, fiscalização, gestão contratual e controle suficientes para acompanhar a execução da contratação, promover a adoção tempestiva das medidas corretivas necessárias e assegurar o adequado cumprimento das obrigações contratuais e das metas estabelecidas para o empreendimento.

A implementação das medidas de gerenciamento previstas neste documento contribuirá para o fortalecimento da governança da contratação, para a melhoria dos mecanismos de controle interno, para a adequada aplicação dos recursos públicos e para a mitigação de situações que possam comprometer a execução da obra ou a obtenção dos resultados pretendidos pela Administração Municipal.

Ressalta-se que a gestão de riscos deverá permanecer ativa durante toda a vigência contratual, mediante monitoramento contínuo, avaliações periódicas e revisão da matriz de riscos sempre que houver alteração relevante nas condições inicialmente consideradas ou surgimento de novos eventos capazes de impactar o empreendimento.

Diante das análises realizadas, conclui-se que os riscos identificados são conhecidos, monitoráveis e mitigáveis, não sendo constatado qualquer fator que inviabilize técnica, operacional, administrativa, financeira ou juridicamente a contratação pretendida.

Assim, sob a perspectiva do gerenciamento de riscos, manifesta-se favoravelmente ao prosseguimento do processo licitatório destinado à contratação de empresa especializada para execução das obras de implantação de ações integradas de saneamento e urbanização no Bairro Portelinha, no Município de Portel/PA, considerando que a contratação apresenta viabilidade para atingir os objetivos pretendidos pela Administração Municipal e promover os benefícios públicos esperados para a população beneficiada.

## **17. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO**

Portel/PA, 24 de abril de 2026.

**JOSÉ ANTÔNIO DE SOUSA SILVA**  
Secretário Municipal de Infraestrutura – SEI

**HELIOGABOLO SERVET COSTA ROLIM**  
Engenheiro Civil – CREA/PA nº 12605-D

